



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº05, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - PROGEP

PROJETO VOZES & VERSOS (2026)

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL (PROGEP), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 584/2021 (Reitoria), por meio da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP), torna público o edital do **PROJETO VOZES & VERSOS (2026)**, que estabelece critérios para solicitação de apresentação da ação ***Música no Trabalho*** nas Unidades, ofertada em parceria com a Faculdade de Música (FAMUS) do Instituto de Ciência da Arte (ICA), em conformidade com o objetivo estratégico “*Valorizar servidores com foco em resultados*”, constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - UFPA 2016-2025), com as iniciativas propostas no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU - PROGEP) para o quadriênio 2022-2025, com a Portaria Normativa MEC nº 3, de 25 de março de 2013, que institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal e com a Lei nº 14.681 de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A ação ***Música no Trabalho*** tem como objetivo promover momentos de bem-estar, integração e valorização da cultura, favorecendo a saúde mental e emocional no ambiente de trabalho. A atividade consiste em pequenas apresentações musicais, geralmente com voz e violão, executadas por discentes da Faculdade de Música nas próprias unidades de trabalho, sem a necessidade de deslocamento dos servidores.

1.2. O presente edital destina-se a estabelecer critérios para as Unidades solicitarem as apresentações musicais da ação ***Música no Trabalho***, promovida pela DSQV/PROGEP, em parceria com a FAMUS/ICA.

1.3. A responsabilidade pelo gerenciamento da ação descrita neste edital: planejamento, inscrições, seleção das unidades e análise da pesquisa de satisfação é da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT/DSQV/PROGEP), subunidade integrante da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP).

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

2.1. Poderão participar da ação **unidades acadêmicas e administrativas** da Universidade Federal do Pará (UFPA) incluindo o **Complexo Hospitalar**.

2.2. A ação poderá ser solicitada para promover uma pausa das atividades diárias de trabalho.

2.3. A realização da ação poderá ocorrer de duas formas:

I. Mediante solicitação da própria unidade, por meio do Sagitta ([Anexo I](#)); e

II. Por iniciativa da CQVT, com base em levantamento prévio das unidades.

2.4. O atendimento às demandas das unidades ficará condicionado à capacidade operacional da CQVT para sua execução.

3. DAS ATIVIDADES, LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

3.1. A ação ocorre de forma itinerante nas dependências das unidades acadêmicas e administrativas da UFPA, assim como no complexo hospitalar.

3.2. As solicitações da ação **Música no Trabalho** devem ser realizadas com antecedência de 15 dias, antes do período previsto para realização da ação, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

3.3. As ações poderão ser **solicitadas** até o dia 19 de novembro e **executadas** até dia 11 de dezembro de 2026.

3.4. As solicitações recebidas fora do prazo ou que estiverem em desacordo com algum dos critérios deste Edital, serão indeferidas.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. A unidade **demandante** da ação ou **contactada** para a realização da ação deverá:

I. indicar o(a) servidor(a) da unidade que ficará responsável pela organização e divulgação da ação na unidade;

II. organizar a ordem que os setores serão visitados, juntando mais de um, caso seja necessário;

III. informar o número total de servidores da unidade; e

IV. incentivar os servidores participantes a responderem a pesquisa de satisfação.

4.2. A Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT/DSQV) deverá:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

- I. Realizar o acompanhamento e agendamento das solicitações serão realizadas por meio do Sagitta;
- II. Acompanhar os(as) bolsistas na visita às unidades; e
- III. Aplicar a frequência e a pesquisa de satisfação durante as apresentações nas unidades;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de dúvidas, a unidade deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho pelo endereço de e-mail sqv@ufpa.br.

6.2. A unidade que solicitar a realização da ação ficará submetida às regras deste edital e às normas que vierem a ser publicadas posteriormente, estando ciente e de acordo com todas elas.

6.3. A Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT/DSQV/PROGEP) poderá suspender, interromper, cancelar ou ajustar a ação **Música no trabalho**, no todo ou em parte, em situações de caso fortuito ou de força maior, com a devida comunicação com a maior brevidade possível.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP).

6.7. É parte integrante deste edital:

Anexo I – [Tutorial de acesso ao Sagitta](#)

Belém, 01 de setembro de 2026.

Ícaro Duarte Pastana

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
Portaria nº 584/2021 (Reitoria)

Gisele Cristiane Andrade Marques

Diretora de Saúde e Qualidade de Vida
Portaria nº 4009/20224 (Reitoria)